



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.115/2019** — Gestão de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.802.239/0001-48, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Diário de Notícias, n.º 200, Sala 914, bairro Cristal, CEP n.º 90.810-080, telefone (51) 3227-0607, e-mail: financeiro@shoppingtour.com.br, neste ato representada por Luciano Franciosi Hermann, portador da Carteira de Identidade n.º 1045037312 e inscrito no CPF sob o n.º 898192410-49, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula oitava do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o item 3.22 da cláusula terceira do ajuste, que passa a ter a seguinte redação:



“3.22 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito de ter seus preços reajustados anualmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a cláusula nona - Da Atualização Monetária, que passa a ter a seguinte redação:

“Os valores do presente contrato não pagos no prazo aqui previsto deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA-IBGE, ou por outro que venha a substituí-lo, pro rata die.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 3.22 da cláusula terceira do instrumento, se dará por meio de apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.115/2019** — Gestão de Contratos

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.

LUCIANO FRANCIOSI HERMANN,
REPRESENTANTE DE SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA.,
Contratada.

JR